

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.421/2018**

Em 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 27 de fevereiro de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	40.000,00		
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	100.000,00		
28.01 - 11.331.0000.0.002	251	3390.47	24.000,00		
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	19.000,00		
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39		40.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	755	3390.92		24.500,00	
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		19.000,00	



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	20.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39	24.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.122.0029.2.095	525	3190.11	84.500,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.126.0059.2.195	649	3390.30	20.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	650	3390.36	5.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	651	3390.39	30.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	653	3390.30	5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	654	3390.39	5.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	688	3390.39	20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	691	3390.32	20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>267.500,00</b>	<b>267.500,00</b>

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## DIA D de vacinação | 3 de Março

# QUISSAMÃ contra a FEBRE AMARELA



Confira abaixo os locais e horários de vacinação:

LOCAL	HORÁRIO
CENTRO DE ESPECIALIDADES	8h às 12hs
USF BARRA DO FURADO	8h às 12hs
USF MORRO ALTO	8h às 12hs
USF ALTO GRANDE	8h às 12hs
USF SANTA CATARINA	8h às 12hs

Não se esqueça de levar seu cartão de vacinação



Prefeitura de  
Quissamã